



CÂM
DO D.F. MOÇ 311/2003

CID 0
Et 13/08/03
Assessoria da Presidência

MOÇÃO Nº DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Ao Protocolo da Mesa para registro e, em seguida, para publicação e Distribuição para leitura na Ordem do Dia:

Em 13/08/03.

Paulo Roberto de Albuquerque de Castro
Deputado

Parabeniza a Escola Anjo da Guarda, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Irmã Maria Madalena Sevegnani, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a Escola Anjo da Guarda, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Irmã Maria Madalena Sevegnani, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela Escola Anjo da Guarda em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2.003

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇ n.º 311/03
Fla. n.º 01 RITA

DEPUTADO IZALCI
Autor

Assessoria da Presidência
13/08/03 16:08